



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 003/2020
Decisão : 222/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo nº 200114928/2019
Interessado : Ian Aguiar da Silva

EMENTA: Defere o cancelamento da ART nº PE20180318857, em nome do profissional Ian Aguiar da Silva, por duplicidade de registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação do cancelamento da ART nº PE20180318857, por duplicidade de registro, em nome do profissional Ian Aguiar da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200114928/2019; considerando que o requerente apresentou a ART nº PE20180319449, registrada também em seu nome, para a mesma atividade, o que justifica o seu pleito; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento da ART em epígrafe, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART nº PE20180318857, por duplicidade de registro, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Luciano Barbosa da Silva, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC